

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 321/2021**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, Centro, Itumbiara, Goiás, CEP 75.503-170, neste ato representado por seu Presidente em exercício, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a, **JRV SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.208.805/0001-37, com sede na Avenida Dom Joao VI, 11, Edif. Seta Empresarial, Sala 201 e 202, Cep: 40.285-000, Brotas, Salvador, BA, neste ato representada por seu sócio o **Sr. Antônio Vicente Barbosa do Vale**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4321.436-8, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 074.105.708-57, residente e domiciliado na Rua Padre Daniel Lisboa, 50, Daniel Lisboa, Salvador, BA, Cep: 40.283-560, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 28 de maio de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de licenciamento de Antivírus F-Secure, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos), conforme especificações da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2021, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 03 de julho de 2021 a se findar em 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2021, poderá ser renovado automaticamente até que seja formalizado o novo Instrumento Contratual entre o INTS e a SES/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL



Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itumbiara/GO, 03 de julho de 2021.



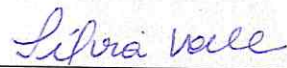
INSTITUTO NACIONAL DE **TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**
Vice-Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



JRV SERVICOS LTDA

Vicente Vale
Diretor de Negócios
Xlogic - Soluções em TI
CREA-BA 87695

TESTEMUNHAS:



NOME **SILVIA VALE**
CPF **649.208.79504**

NOME
CPF

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

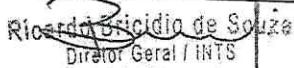
DE: Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: JRV SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 08.208.805/0001-37

OBJETO DO ADITIVO: Extensão de Prazo de Vigência Contratual.

Venho por meio deste, solicitar o Primeiro Aditivo de prazo com início em 03 de julho de 2021, com vigência de 60 (sessenta) dias podendo ser renovado automaticamente até que seja formalizado o novo Instrumento Contratual entre INTS e a Secretaria de Saúde do estado de Goiás/SES, referente ao CTR 321/2021 firmado entre **JRV SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de Antivírus F-Secure, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos), conforme Proposta apresentada pela LOCADORA, a qual passa a constituir parte integrante do presente, para todos os fins de direito, independentemente de sua literal transcrição, conforme detalhamento a seguir:

DESCRIPTION		QTY
Licenciamento F-Secure MENSAL	F-Secure PSB, Partner Managed Computer Protection Subscription for 1 month Governmental (100-499).	100
	F-Secure PSB, Partner Managed Server Protection Subscription for 1 month Governmental (1-24).	10

03 de julho de 2021.

Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza Diretor Geral	 Ricardo Bricidio de Souza Diretor Geral / INTS Hospital de Campanha de Itumbiara
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JRV SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.208.805/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:05 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: 319A.4996.40E3.95B0.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212578460

RAZÃO SOCIAL JRV SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 074.729.375	CNPJ 08.208.805/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 275.883/001-89**CNPJ: 08.208.805/0001-37 -**

Contribuinte: JRV SERVICOS LTDA - ME
Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 11
EDIF SETA EMPRESARIAL SALA 201 E 202
BROTAS
40.285-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:45:58 horas do dia 06/04/2021.
Válida até dia 05/07/2021. -

Código de controle da certidão: **279A.A939.3316.BC89.304E.E9CB.4688.CBCA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.208.805/0001-37**Razão Social:** JRV SERVICOS LTDA**Endereço:** AV DOM JOAO VI 11 SALA 301B / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-000

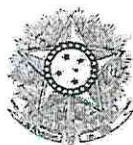
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041600570815286701

Informação obtida em 17/05/2021 15:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRV SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.208.805/0001-37

Certidão nº: 11353486/2021

Expedição: 01/04/2021, às 09:25:26

Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JRV SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.208.805/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.